

ÁREA DE CONHECIMENTO: Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem

CANDIDATO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Claudene Ferreira dos Santos	82,66	57,20	72,47	1º lugar
Luciana Patricia Brito Lopes Gois	97,00	23,90	67,76	2º lugar
Saulo Bezerra Xavier	78,00	38,70	62,28	3º lugar
Marcos Vinicius de Carvalho Mendes	70,33	29,30	53,91	4º lugar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Topografia e Geoprocessamento

CANDIDATO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Gilmara Danielle de Carvalho Rocha	96,33	32,05	70,62	1º lugar
Rafael Amorim Viana de Moura	86,33	26,45	62,38	2º lugar
José Raniery Rodrigues Cirne	83,66	29,85	62,14	3º lugar
Romulo Alexandrino Silva	86,00	9,20	55,28	4º lugar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Aparelho Tegumentar

Não houve candidatos inscritos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Semiologia

Não houve candidatos aprovados

DANIEL SALGADO PIFANO

Vice-Reitor Pro Tempore

no exercício do cargo de Reitor Pro Tempore

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 211/2020.
 Nº Processo: 00000.000000/1587-20.
 Tomada de Preços. Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.
 Contratado: 03.398.416/0001-06 - ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro e a prorrogação do contrato.. Vigência: 18/09/2021 a 16/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.048.456,78. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 49/2020.
 Nº Processo: 008073/2019.
 Tomada de Preços. Nº 22/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.
 Contratado: 11.393.961/0001-20 - NSF CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativos de serviços planejados, supressão de quantitativos de serviços planejados e serviços novos, reajustamento de preços e adoção de novo cronograma físico-financeiro.. Vigência: 25/06/2021 a 22/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 388.170,93. Data de Assinatura: 24/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Número do Contrato: 20/2020.
 Nº Processo: 008315/2019.
 Dispensa. Nº 78/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato 012/2020. Vigência: 13/01/2020 a 20/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 29/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2021).

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 81/2021. PARTES: UFV/ FUNARBE. OBJETO: cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver a Elaboração de instrutivos e instrumentos para enfrentamento da obesidade no Sistema Único de Saúde. PRAZO: 13 (treze) meses. PROCESSO nº 23114.901391/2021-32. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, o Prof. Rodrigo Gava, Presidente.

ESPÉCIE: Acordo nº 84/2021. PARTES: UFV/ FUNARBE/ ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver projeto de tecnologia e desenvolvimento. PRAZO: 16 (dezesesseis) meses. PROCESSO nº 23114.906045/2021-41. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetrius David da Silva, Reitor. Pela FUNARBE, o Sr. Rodrigo Gava, Presidente. Pela ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA, o Sr Wagner De Brito Barbosa, Diretor, e o Sr. Adilson Berzoin

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2021
 RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS RIO PARANAÍBA. Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas. Edital de Seleção nº 29/2021 - Área: Ergonomia, segurança do trabalho, gestão da inovação tecnológica e projeto de fábrica (23114.905025/2021-52).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Samantha Rodrigues de Araújo	8,83	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Andre Lage Meira	7,50	2º
Lidiane Pedra Vieira Melo	6,97	3º

MARCOS RIBEIRO FURTADO
 Secretário

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2021

RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS RIO PARANAÍBA. Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas. Edital de Seleção nº 27/2021 - Área: Estruturas de Aço, Estruturas de Madeira, Resistência dos Materiais e Estática (23114.903886/2021-04).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Ricardo de Paula Randi	8,78	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Redescar José Virel Rivero	8,06	2º
Ellen Cássia Cunha Silva	7,13	3º

MARCOS RIBEIRO FURTADO
 Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 9 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2021

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 15/2021, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 58, de 26.03.2021, onde se lê: "4.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 09 de agosto de 2021", leia-se: "4.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 03 de novembro de 2021" (Processo nº 23114.901950/2021-12).

MARCOS RIBEIRO FURTADO
 Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25015/2021 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000241200529 . Objeto: Reconhecimento de despesa (exercício de 2021) referente a contratação de serviços de telefonia fixa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestador de serviço exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 09/07/2021. THIAGO DA SILVA LIMA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 09/07/2021. RICARDO SILVA CARDOSO. Reitor. Valor Global: R\$ 520.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

(SIDEAC - 09/07/2021) 154034-15255-2021NE801278

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154034 - UNIRIO

Número do Contrato: 4/2020.
 Nº Processo: 23102.007164/2019-33.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ. Contratado: 05.053.556/0001-60 - DINAMICA ENERGIA SOLAR LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 04/2020 pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 09/07/2021 até o dia 06/03/2022, nos termos do artigo 57, §1º, inciso iii, da lei 8.666/93. Vigência: 09/07/2020 a 09/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.955.185,32. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 154043 - FUFUB

Nº Processo: 23117.065841/2020-11.
 Dispensa Nº 18/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.

Contratado: 21.238.738/0001-61 - FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Universitário com a finalidade de dar apoio administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto: Curso de MBA Pocket em Agronegócios - Turma I.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/07/2021 a 28/02/2023. Valor Total: R\$ 494.280,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, do Ofício nº 71/2020/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC e o Parecer SEI nº 9357/2020/ME, da Resolução 8/2019-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Departamento de Tecnologia de Alimentos**, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para a **área de Ciência de Alimentos/Embalagens de Alimentos**, com a seguinte **titulação**: Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química de Alimentos ou áreas afins e Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos ou áreas afins. O prazo de validade deste concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **quatro** fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei

nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4. DAS PROVAS.

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **quatro** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão; e d) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento.

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova **escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 09 de agosto de 2021**, às 08h (oito horas), no Departamento de Tecnologia de Alimentos.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão

Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.2.7. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

4.3. Da Prova Didática.

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 11 de agosto de 2021, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e

o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Examinadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

4.3.2.11. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.12. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.13. É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.3.2.14. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.15. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da

aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

4.3.6. O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.3.8. Após a divulgação dos resultados da Prova de Didática em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), o texto do Projeto de Pesquisa, para a Prova de Defesa de Projeto, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4. Da Prova de Defesa de Projeto em Pesquisa.

4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto em **Pesquisa**, a ser aplicada na data provável de 13 de agosto de 2021, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV.

4.4.2. A Prova de Defesa de Projeto será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.4.2.1. A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.2.2. Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) vias, o texto do Projeto na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Projeto fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.2.3. Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas dos Projetos.

4.4.2.4. Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado.

4.4.2.5. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de

Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora.

4.4.2.6. Antes de iniciar a defesa de Projeto, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova.

4.4.2.7. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

4.4.2.8. A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.4.2.9. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.4.2.10. Após a apresentação de Projeto, a Comissão Examinadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

4.4.3. Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; II - Exequibilidade e, ou, aplicabilidade do Projeto; e III - Fundamentação conceitual ou empírica.

4.4.4. Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto pela Comissão Examinadora, o seu presidente encaminhará à CPPD o quadro com as respectivas notas, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.4.6. Após a divulgação dos resultados da Prova de Defesa de Projeto em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.5. Da Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

4.5.2. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

4.5.3. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.4. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.5. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.6. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.7. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 3,50; Atividades de Pesquisa: 3,50; Atividades de Extensão: 2,50; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 0,50.

4.5.8. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.9. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.9.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.9.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.9.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_1^4 P_i N_i}{10}$$

Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.5.9.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.6. Classificação final.

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. PRAZOS PARA RECURSOS.

5.1. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Em caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cpped@ufv.br.

Viçosa, 23 de março de 2021.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Emille Rocha Bernardino de Almeida Prata
Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos

Miriam Teresinha dos Santos
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 23114.901950/2021-12

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2021

ÁREA/SUBÁREA: Ciência de Alimentos/Embalagens de Alimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Embalagens metálicas: definição, processo de fabricação, propriedades físico-químicas, aplicação em alimentos e bebidas e corrosão.
- 2) Embalagens plásticas: definição, tipos de polímeros, propriedades físico químicas e aditivos utilizados em polímeros.
- 3) Embalagens plásticas: definição, processo de fabricação, filmes termoencolhíveis e aplicação em alimentos e bebidas.
- 4) Embalagens de vidro: definição, estrutura, propriedades físico-químicas, processo de fabricação e aplicação em alimentos e bebidas.
- 5) Embalagens celulósicas: definição, constituintes, propriedades físico químicas, processo de fabricação e aplicação em alimentos e bebidas.
- 6) Materiais para embalagens plásticas, celulósicas e metálicas: combinações e multicamadas.
- 7) Embalagens ativas e inteligentes: definição, tipos, funções, inovações e tendências.
- 8) Embalagens biodegradáveis, filmes e coberturas comestíveis: definição, tipos de polímeros, propriedades físico-químicas, limitações, aplicações em alimentos, sustentabilidade, impacto ambiental e reciclagem.
- 9) Sistemas de embalagem: envase asséptico de alimentos, atmosfera modificada e a vácuo e embalagem de alimentos para micro-ondas.
- 10) Nanotecnologia aplicada a embalagens.
- 11) Sistemas de acondicionamento e aplicação de embalagens na rastreabilidade de alimentos.
- 12) Estabilidade dos alimentos: propriedades das embalagens, estudos de vida útil prolongada e ensaios acelerados.
- 13) Interação entre alimento e embalagem: migração de compostos para alimentos e propriedades físico-químicas das embalagens e alimentos.
- 14) Sustentabilidade, impacto ambiental e reciclagem de embalagens para alimentos.
- 15) Princípios de design em embalagens de alimentos.
- 16) Processos de impressão em embalagens de alimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1) Robertson, G.L. Food Packaging: Principles and Practices. CRC Press, 3rd ed., 2012, 733 p.
- 2) Sarantopoulos, C.I.G.L., Teixeira, F.G. Embalagens Plásticas Flexíveis: Principais Polímeros e Avaliação de Propriedades. CETEA-ITAL, 2ª ed., 2017, 432 p.
- 3) Piringer, O.G., Baner, A.L. Plastic Packaging: Interactions with Food and Pharmaceuticals, Wiley, 2nd ed., 2008, 632 p.
- 4) Vasile, C., Sivertsvik, M. Food Packging: Materials and Tecnologies. MPDI, 2019, 216 p.
- 5) Anyadike, N. Embalagens flexíveis. Editora Edgard Blucher, 2010. 127 p.
- 6) Twede, D.; Goddard, R. Materiais para embalagens. Editora Edgard Blucher, 2010. 204 p.
- 7) Coles, R.; McDowell, D.; Kirwan, M. J. Food packaging technology. Wiley, 2009. 368 p.

- 8) Chanda, M.; Roy, S. K. *Plastics technology handbook*. CRC Press, Taylor & Francis Group, LLC, 2007. 739 p.
- 9) Oliveira, L. M.; Queiroz, G. C. [Org.] *Embalagens plásticas rígidas: principais polímeros da qualidade*. Campinas: CETEA/ITAL, 2008. 372 p.
- 10) Outros materiais a critério do candidato.